

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 06-26

ACTA N.º 03/09

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
26 DE JUNHO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Casa da Cultura - Câmara Velha, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 18 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, secretariado pelos Srs. Enf.º João Francisco Pires Bugalhão e José Jorge Ribeiro, respectivamente primeiro e segundo Secretários eleitos. -----

Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se estarem presentes todos os seus membros. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Também registaram presença, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, e os vereadores Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 30 de Abril de 2009, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria com a abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Beirã, por não ter estado presente na sessão anterior. -----

O Sr. Enf.º João Francisco Pires Bugalhão, Primeiro Secretário do Órgão Deliberativo Municipal informou da presença dos eleitos deste órgão na reunião da Associação de Municípios, sendo que os assuntos mais importantes que se abordaram foram a eleição da Mesa da Assembleia, a adesão de Sousel à região do Alentejo Central e a aprovação do logótipo da CIMAA. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 03) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesma rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/07-2009) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 06-26

Referiu ainda várias reuniões de trabalho que teve, destacando-se a reunião com o Sr. Ministro da Cultura e o dos Negócios Estrangeiros sobre a temática do Património Mundial tendo sido decidido que a candidatura será em série. -----

O Sr. Dr. Fernando Bonito Dias pediu informações sobre o processo de aquisição da Cooperativa, tendo o Sr. Presidente da Câmara prestado os devidos esclarecimentos, nomeadamente acerca da aquisição daquele património e do facto de, na actual conjuntura, a cooperativa se encontrar impedida de poder apresentar candidaturas inquestionavelmente importantes para os nossos agricultores, como é o caso do RefCast. -----

O Sr. Enfº João Francisco Pires Bugalhão tomou a palavra para se congratular e agradecer ao Sr. Vereador Pedro Sobreiro as suas "Declarações de Voto" efectuadas nas Reuniões de Câmara, através das quais, pudemos ficar mais esclarecidos sobre os diversos assuntos, nomeadamente, a temática da "Cooperativa do Porto Espada", sem as quais muito pouco saberíamos sobre esse processo. Pediu ainda, algumas informações e esclarecimentos sobre o andamento de diversos Projectos, nomeadamente: As Obras do Campo de Futebol de Santo António das Areias, o Geopark, o Microcrédito, o porquê da não avaliação prévia, por entidades oficiais do edifício adquirido à Cooperativa do Porto da Espada (a exemplo do que foi feito para aquisição de um Prédio Urbano em Santo António das Areias), e sobre as reduzidas verbas disponíveis em Tesouraria para a concessão de Subsídios orçamentados e aprovados por esta Assembleia até final do ano. " -----

O Sr. António Nunes Miranda manifestou que o problema da Cooperativa passa essencialmente por mudar de filosofia, já que os produtos ali vendidos podem-se encontrar em variadas lojas do concelho e todas elas têm viabilidade. É de estranhar pois, continuou este membro da Assembleia Municipal, que a Cooperativa não o consiga, tal pode ficar a dever-se a algum tipo de negócios que é preciso acabar, por serem ruinosos para a economia daquela instituição. O Sr. António Miranda referiu ainda que considera que o edifício que a Câmara Municipal comprou em Santo António das Areias foi sobreavaliado, já que o valor pago é exorbitante, atentas as condições de conservação do mesmo. -----

O Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes deixou claro que, independentemente de quem venha a sair vencedor das próximas eleições tem obrigação de salvar a Cooperativa a todo o custo. Referiu ainda que não se pode comparar a Cooperativa com o comércio geral, já que as margens de lucro não se parecem em nada às que se pratica no comércio normal. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara acredita que o futuro da Cooperativa não passa pela compra e venda de produtos e utensílios agrícolas, mas sim pelo desenvolvimento de projectos e candidaturas que dinamizem o tecido agrícola municipal. -----

Quanto à avaliação dos imóveis, o Sr. Presidente esclareceu que ela é efectuada pelo GAT, nos moldes previsto pela legislação em vigor. -----

O Campo de Futebol dos Outeiros tem boas perspectivas de vir a ser relvado, segundo comunicou o Secretário de Estado do Pelouro do Desporto, em Portalegre, há pouco tempo. Acrescentou ainda que o Geopark não avançou já que se levantaram vários problemas, nomeadamente o da continuidade territorial. -----

O microcrédito está a funcionar, informou ainda o Presidente do Executivo, e os subsídios podem sempre ser atribuídos a partir de alterações ou revisões orçamentais. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal referiu que concorda plenamente com a engenharia financeira levada a cabo pelo executivo marvanense no sentido de salvar a Cooperativa e acrescentou que os membros da Assembleia podem considerar se o

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 06-26

Município fez ou não fez um bom negócio, mas não têm autoridade para opinar sobre o que é os cooperantes decidem fazer em sede própria. -----

PONTO Nº 2

1º REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Junho de 2009, cujo teor é o seguinte: Foram presentes as revisões referidas em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 33/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as revisões apresentadas. ---- Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou algumas informações sucintas acerca dos documentos referidos em epígrafe. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo a 1ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2009/2012 sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 3

ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Junho de 2009, cujo teor é o seguinte:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2009 -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que diz o seguinte: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 5º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os mapas de pessoal são aprovados mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento; -----

O Mapa de Pessoal do Município de Marvão foi aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento pela Assembleia Municipal em sessão de 26/12/2008; -----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, aprovou o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Pela Portaria n.º 35/2009, de 16 de Janeiro, foi aprovado o regulamento de organização e Funcionamento do Dispositivo de Prevenção Estrutural, estrutura criada pela Autoridade Florestal Nacional e na sua dependência, que se articula institucionalmente no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e que integra a estrutura de Sapadores Florestais. -----

O Município de Marvão apresentou uma candidatura para criação de uma equipa de sapadores florestais, composta por 5 elementos, cujo financiamento é assegurado pelo IFAP, I.P. e o seu funcionamento terá uma duração de, pelo menos, 5 anos. -----

Em face do exposto proponho uma correcção àquele documento relativamente à carreira de assistente operacional aumentando o número de lugares a preencher para sete sendo dois a termo certo e cinco por tempo indeterminado, para poder ser criada a referida equipa de Sapadores Florestais. -----

As alterações a aprovar, modificações carecem de aprovação pela Assembleia Municipal.” --

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 06-26

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou algumas informações sucintas acerca do documento referido em epígrafe. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao quadro de pessoal proposta e já aprovada em reunião do Órgão Executivo do Município. -----

PONTO Nº 4

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Junho de 2009, cujo teor é o seguinte:

PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que diz o seguinte: -----

“Estabelecem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro que as taxas desse imposto são: -----

- No que respeita a prédios urbanos de 0,4% a 0,8%; -----

- Relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,2% a 0,5%. -----

Prevê ainda o mesmo artigo, nºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário, apresentou uma proposta para que, a título excepcional, dada a crise que o País atravessa, fossem aplicadas as taxas mínimas, ou seja, 0,4% aos prédios urbanos e 0,2% aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -

O Sr. Presidente propôs que fossem aplicadas as taxas de 0,7% e 0,3%. Esta proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário. -----

Foi ainda deliberado submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo sido aprovadas por maioria, com 12 votos a favor e sete contra, as seguintes taxas: 0,7% para os prédios urbanos e 0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme previsto na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Prof. Paulo Estorninho Mota declarou que a sua abstenção se ficou a dever ao facto de achar que a taxa deveria ser mais baixa. -----

PONTO Nº 5

LANÇAMENTO DE DERRAMAS

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Junho de 2009, cujo teor é o seguinte:

PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DAS DERRAMAS -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que diz o seguinte: -----

“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 06-26

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar ao lançamento da derrama e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aplicar a taxa de derrama e submeter esta decisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----“

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade não aplicar a taxa de derrama, tendo o Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes referido que as empresas do Concelho que paguem IRC na difícil conjuntura actual, devem mudar de contabilista. -----

PONTO Nº 6

FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou uma certidão da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Junho de 2009, cujo teor é o seguinte:

PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM --

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que diz o seguinte: -----

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas. -----

Concretamente prevê o respectivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e propor à Assembleia Municipal a fixação da referida taxa.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação da taxa de 0,25% e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Exposto o assunto, o Senhor Presidente da Câmara respondeu a algumas questões colocadas pelos membros do Órgão Deliberativo, e, de seguida, o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto à votação, sendo este aprovado por maioria com uma abstenção. -----

PONTO Nº 7

ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal quis saber se não havia possibilidade de alargar o caminho do loteamento do Vaqueirinho, em São Salvador, já que este estrangula na sua parte final, o que limita substancialmente a sua funcionalidade. Pediu a opinião do Sr. Tomás Morgado, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, que esteve de acordo com a opinião do Dr. Carlos Joaquim Sequeira. Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara informou que as contingências legais dos loteamentos obrigavam a que assim fosse. -----

O Sr. Eng. Soares da Costa quis saber o que significavam as placas de “água não controlada” que ultimamente se podem ver em determinadas fontes públicas do Concelho. – O Sr. Presidente da Câmara explicou que essas eram as fontes onde não se procedera a análise das águas nos últimos tempos. -----

O Sr. José Francisco Rolo quis saber se a isenção do IMT à empresa que adquiriu o golfe se mantinha, e quis saber também onde é que era a sede dessa empresa. Lamentou que, em tempos que já lá vão, a Assembleia Municipal tenha dado um voto de louvor ao Sr. Eng.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 06-26

Carlos Melancia, uma vez que dos seus investimentos, acrescentou textualmente o Sr. José Francisco Rolo, não entrou nem um centavo no Concelho de Marvão. -----

O Sr. Presidente explicou ao Sr. José Francisco Rolo algumas das mais valias desses mesmos investimentos, tendo frisado que não devem ser esquecidos os postos de trabalho que o campo de golfe gerou e os que oxalá venha a criar num futuro próximo. -----

O Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes despediu-se dos outros membros da Assembleia, já que não é provável que esteja presente na última sessão do órgão. Apresentou um pedido de desculpas se alguma vez foi indelicado com alguém. -----

A Dr^a. Catarina Dias disse já ter visto placas de “água não controlada” em Porto da Espada e questiona se a Câmara Municipal não pode mandar analisar essa água, já que não fornece água a alguns municípios por ter outras prioridades. -----

O Sr. Presidente da Câmara explicou que as prioridades da Câmara se centram nos locais onde a execução de condutas possam servir mais pessoas. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha informou que a Delegação de Saúde vai realizar análises a algumas fontes indicadas por esta autarquia. ----

O Sr. Dr. Fernando Bonito Dias quis saber informações acerca de uma empresa que estava a executar percursos para BTT e que quisera comprar as encostas de Marvão para fazer as suas pistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que esta empresa se encontra a realizar trabalhos na zona do Vale do Cano e que os percursos se situarão nesta zona. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

O Sr. António Vaz, de Porto da Espada, agradeceu o apoio dado por alguns membros da Assembleia à Cooperativa do Porto da Espada. Solicitou também às pessoas que visitassem aquela instituição e apresentassem as suas ideias, no sentido de encontrar soluções que viabilizem economicamente aquela instituição. Referiu ainda que o valor pago pela Câmara Municipal pelas instalações daquela cooperativa foi um valor similar ao apresentado pelas três avaliações que tinham sido pedidas para o efeito. -----

O Sr. António Bonacho, de Portagem, pediu a palavra para dizer que no concelho quem paga impostos são essencialmente os funcionários e que estes deveriam ser também beneficiados de alguma forma, como por exemplo, através da isenção do IMI. -----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que, infelizmente, na conjuntura do Concelho, os funcionários do Estado são quase os únicos que auferem vencimentos passíveis de poderem pagar alguns impostos. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 22,30. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,